



28,86%, PAGAMENTO JÁ!



Há 22 anos, a ADUFMAT – Seção Sindical do ANDES, em nome dos seus filiados - ingressou com ação judicial exigindo o pagamento do reajuste de 28,86% concedido aos militares. Para tanto, arguiu a isonomia preceituada na Constituição Federal. No decorrer do processo - dos incontáveis recursos e da morosidade comum à Justiça, da interferência incomum do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre decisão judicial, do acatamento pela Justiça do pedido da ADUFMAT para que todos os professores (independente de data de ingresso e de sindicalização à Entidade) fossem beneficiados com os 28,86% - reiteradamente a Administração Superior da Universidade recorreu, postergou e tergiversou sobre o direito integralmente reconhecido pela Justiça.

Quando, em 27 de abril de 2016, o Juiz Federal Cesar Augusto Bearsi determinou o pagamento dos 28,86% ao conjunto da categoria, mais uma vez, a Administração Superior agiu no sentido de desconhecer o direito dos professores, descumprindo determinação judicial. Em razão disso, o Juiz Federal, no dia 22/06/2016, **ratificou a sentença**, reiterando: “[...] *a decisão deve levar em conta todo o universo de professores da FUFMT, independentemente da data de posse*”.

Nesse particular, é preciso destacar a atuação da Reitora Maria Lúcia Cavalli Neder, cujo histórico tem sido marcado por ações não propriamente democráticas, embora sua retórica seja sempre no sentido de reiterar seu compromisso com a democracia. Desde o primeiro mandato (2008/2012), firmou-se como aquela que, diante da resistência mais ostensiva da comunidade acadêmica à aprovação de iniciativas de seu interesse, não hesita em dispor de recursos autocráticos e/ou em harmonia com poucos para encaminhar o processo decisório. Assim foi quanto ao ENEM, quanto à implantação da EBSERH, assim tem sido com relação às mudanças quanto à distribuição da carga horária para os encargos docentes, como a Resolução 197 (dez/09), a Resolução 158 (nov/10) e a Resolução 41 (abr/16).

Não bastassem essas experiências que em nada revelam apreço pela democracia, em outras oportunidades também assumiu compromissos públicos que, depois, ignorou. Nessa condição registra-se não somente o compromisso¹ com a retirada do trabalhador

¹ = Na AG da ADUFMAT do dia 17/09/15, o então Presidente da CPPD corroborou a discordância da Administração Superior com relação à atitude do funcionário-membro da CCPD, reafirmando seu afastamento da Comissão. Até hoje, entretanto, o referido trabalhador continua exercendo suas atividades na CCPD e a Reitora, depois de alterar a data para a saída do funcionário por mais de uma vez, simplesmente passou a ignorar o acordo feito, demonstrando-se incomodada com os questionamentos relativos ao caso.

terceirizado (da CPPD) que, durante a greve, prestou-se a ir à Assembleia Geral fotografar o rosto dos professores presentes, assim como o livro de assinaturas, numa clara e ostensiva atitude de intimidação aos grevistas; mas também o compromisso assumido, durante a greve, para a negociação da Pauta Interna dos Docentes da UFMT. Depois de duas reuniões – sendo a segunda exclusivamente sobre democracia interna – o calendário de reuniões foi sendo postergado e, até hoje, passados oito meses, não foi retomado. Não deixa de ser pertinente observar que a reunião seguinte seria dedicada aos encaminhamentos sobre democracia interna e o início da discussão sobre a Resolução 158 e o PIA.

Assim, a maneira como a Reitora Maria Lúcia Cavalli Neder tem atuado com relação ao cumprimento da decisão judicial relativa os 28,86%, infelizmente, não destoa de outros momentos importantes para a comunidade acadêmica da UFMT. Afinal, desde quando cabe “interpretar” decisão judicial sobre a qual não cabem mais recursos? Aonde se encontra, efetivamente, a autonomia “*didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial*” (art. 207), assegurada pela Constituição Federal? Qual o propósito de tantas postergações e tergiversações? Por que a Reitora, ao invés de entrar para a história da UFMT como aquela comprometida com os direitos dos professores e a democracia, tem optado com contradizer, na prática, seu discurso?

Os professores da UFMT conquistaram, pela luta e na Justiça, os 28,86%.

Os professores da UFMT merecem respeito.

Pagamento dos 28,86% Já!

ADUFMAT – Seção-Sindical
Assembleia Geral 12/07/2016

ATO PELO PAGAMENTO IMEDIATO DOS 28,86% A TODOS OS PROFESSORES DA UFMT!

DIA 28/07/2016 (QUINTA-FEIRA), EM FRENTE À REITORIA, ÀS 08H30

ORGANIZE-SE COM SEUS COLEGAS!

PARTICIPE!